

II - SUBSTITUIR a comissão composta por SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1,, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, a fim de compor o PAD 191/2019;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº02/2020-GAB/PAD

Belém, 05 de outubro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 203/2019-GAB/PAD de 11/09/2019, publicada no DOE, edição nº 33.978 de 12/09/2019, fora sobrestado pela PORTARIA nº 30/2019-GAB/PAD, de 17/12/2019, publicada no DOE nº 34.064 de 18/12/2019;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Ouvidoria da Secretaria de Educação/PA, de 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento consubstanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 203/2019-GAB/PAD de 11/09/2019, publicada no DOE, edição nº 33.978 de 12/09/2019, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a comissão composta por SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1,, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, a fim de compor o PAD 203/2019;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº03/2020-GAB/PAD

Belém, 05 de outubro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 313/2018-GAB/PAD de 20/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.744 de 22/11/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 23/2019-GAB/PAD, de 11/12/2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12/12/2019;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Ouvidoria da Secretaria de Educação/PA, de 29 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento consubstanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 313/2018-GAB/PAD de 20/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.744 de 22/11/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a comissão composta por SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1,, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, a fim de compor o PAD 313/2018;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº04/2020-GAB/PAD

Belém, 05 de outubro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 228/2018-GAB/PAD de 03/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.695 de 06/09/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 17/2019-GAB/PAD, de 10/12/2019, publicada no DOE nº 34.056 de 11/12/2019;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Ouvidoria da Secretaria de Educação/PA, de 29 de setembro de 2020;;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento consubstanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I -

DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 228/2018-GAB/PAD de 03/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.695 de 06/09/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a comissão composta por SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1,, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, a fim de compor o PAD 228/2018;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº05/2020-GAB/PAD

Belém, 05 de outubro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 94/2019-GAB/PAD de 11/06/2019, publicada no DOE, edição nº 33.894 de 12/06/2019, fora sobrestado pela PORTARIA nº 19/2019-GAB/PAD, de 10/12/2019, publicada no DOE nº 34.056 de 11/12/2019;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Ouvidoria da Secretaria de Educação/PA, de 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento consubstanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 94/2019-GAB/PAD de 11/06/2019, publicada no DOE, edição nº 33.894 de 12/06/2019, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a comissão composta por SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1,, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, a fim de compor o PAD 94/2019;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº06/2020-GAB/PAD

Belém, 05 de outubro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 63/2019-GAB/PAD de 20/05/2019, publicada no DOE, edição nº 33.877 de 21/05/2019, fora sobrestado pela PORTARIA nº 41/2019-GAB/PAD, de 17/12/2019, publicada no DOE nº 34.064 de 18/12/2019;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Ouvidoria da Secretaria de Educação/PA, de 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento consubstanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 63/2019-GAB/PAD de 20/05/2019, publicada no DOE, edição nº 33.877 de 21/05/2019, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a comissão composta por SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1,, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, a fim de compor o PAD 63/2019;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº07/2020-GAB/PAD

Belém, 05 de outubro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 110/2019-GAB/PAD de 24/06/2019, publicada no DOE, edição nº 33.902 de 25/06/2019, fora sobrestado pela PORTARIA nº 43/2019-GAB/PAD, de 17/12/2019, publicada no DOE nº 34.064 de 18/12/2019;